



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

PORTARIA N.º 223 A 239/RH, DE 16 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA N.º 240/RH, DE 16 DE JANEIRO DE 2025	19
PORTARIA N.º 241/RH, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 11/GAB, DE 17 DE JANEIRO DE 2025	21
PORTARIA Nº 12/GAB, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	22
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º8478/2024-PREGÃO ELETRÔNICO N.º069/2024	23
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO-PROCESSO N.º8105/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º006/2024	24

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 491/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 223/RH, de 16 de janeiro de 2025**

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Admitir a Sra. **Jaqueline Maria Santos Alves**, portadora do CPF nº 309.494.648-80, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 224/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Admitir o Sr. **Eduardo Moreira da Rosa**, portador do CPF nº 071.319.408-10, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 225/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Admitir o Sr. **Carlos Alexandre Simplicio**, portador do CPF nº 291.995.698-17, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro da Educação**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 226/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2024, homologado em 13 de maio de 2024, conforme Processo nº 9221/2023, o Sr. **Pedro Silvestre Júnior**, cadastrado no CPF nº 219.300.928-73, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada no **Gabinete do Prefeito**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
Cep 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 227/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2024, homologado em 13 de maio de 2024, conforme Processo nº 9221/2023, o Sr. **Ignacius Peretta Pacheco**, cadastrado no CPF nº 422.996.958-93, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
Cep 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 228/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2024, homologado em 13 de maio de 2024, conforme Processo nº 9221/2023, o Sr. **Vinício da Silva Lopes**, cadastrado no CPF nº 393.926.678-76, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
Cep 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 229/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2024, homologado em 13 de maio de 2024, conforme Processo nº 9221/2023, a Sra. **Jaqueline Paura da Silva Matos**, cadastrada no CPF nº 374.011.978-04, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
Cep 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 230/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2024, homologado em 13 de maio de 2024, conforme Processo nº 9221/2023, a Sra. **Daniele Aparecida Marques**, cadastrada no CPF nº 226.407.278-42, para exercer o emprego permanente de **Professor Orientador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 6.251,60 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
Cep 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 231/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do
Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70,**
inciso XIII, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2024, homologado em 13 de maio de 2024, conforme Processo nº 9221/2023, a Sra. **Leidiane de Souza Azevedo**, cadastrada no CPF nº 349.302.348-08, para exercer o emprego permanente de **Professor Orientador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 6.251,60 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
Cep 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 232/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a Sra. **Marcia Lino Moreira**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 115.749.498-61, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, de acordo com a Reforma Administrativa de 2022, ficando suspenso seu vínculo empregatício de **Escriturária**, nos termos da Lei Municipal nº 2728, de 05 de dezembro de 1990, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Município de Caçapava, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 36535868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 233/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Exonerar, a Sra. **Camila Azevedo Feliciano**, cadastrada no CPF nº 480.264.578-38, do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 234/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Dispensar a pedido, a Sra. **Jaqueline Paura da Silva Matos**, portadora do CPF: 374.011.978-04, do emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 15 de janeiro do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 235/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear o Sr. **Ignacius Peretta Pacheco**, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 422.996.958-93, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Relações Humanas**, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, de acordo com a Reforma Administrativa de 2022, ficando suspenso seu vínculo empregatício de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Lei Municipal nº 2728, de 05 de dezembro de 1990, a partir desta data.

Município de Caçapava, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 36535868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 236/RH, de 16 de janeiro de 2025.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Conceder ao Sr. **Flávio Lucas de Araújo Victor**, servidor municipal, cadastrada no CPF nº 150.178.038-74, ocupante do cargo permanente de Fiscal de Obras, a Função Gratificada de **Chefe de Seção de Museu e Biblioteca**, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

Município de Caçapava, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 237/RH, de 16 de janeiro de 2025.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Conceder a Sra. **Sandra dos Santos Azevedo**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 257.514.738-76, ocupante do cargo permanente de **Auxiliar de Enfermagem**, a Função Gratificada de **Coordenador de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

Município de Caçapava, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 238/RH, de 16 de janeiro de 2025.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 17/RH, de 01 de janeiro de 2023, que nomeou a servidora municipal **Sra. Valéria Teresa Gomes Pavret**, cadastrada no CPF n.º 071.319.218-66, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção de Compras do Desenvolvimento Social**, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 239/RH, de 16 de janeiro de 2025.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Conceder ao Sr. **Paulo Henrique Pinto**, servidor municipal, cadastrada no CPF nº 114.398.758-63, ocupante do cargo permanente de **Almoxarife**, a Função Gratificada de **Chefe de Seção de Compras do Desenvolvimento Social**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

Município de Caçapava, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 240/RH, de 16 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Exonerar, o Sr. **Ademir Moraes Monteiro**, cadastrado no CPF nº 741.282.488-00, do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 14 de janeiro do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 241/RH, de 20 de janeiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Exonerar, o Sr. **Saulo Tiago Azola**, cadastrado no CPF nº 541.511.908-64, do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, lotado na **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 21 de janeiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21

**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11/GAB, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestora e responsável técnica do convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. **Daiane Lucena Sousa**, Diretora de Departamento de Gestão Orçamentária e Contabilidade, Registro nº 1SP349248/O-2, e a Sra. **Daiane Sara Rodrigues Chagas**, Engenheira Civil, Secretária de Obras e Serviços Municipais, CREA/SP nº 2622232551, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestora e Responsável Técnica dos convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através de suas diversas Secretarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de janeiro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 12/GAB, DE 20 DE JANEIRO DE 2025*Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito.*

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeado como Autoridade Municipal de Trânsito o Sr. Silvio Rodrigues, matrícula 440161.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 22/GAB, de 2 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de janeiro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º8478/2024-PREGÃO ELETRÔNICO N.º069/2024

Edição nº 491, 21 de janeiro de 2025



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 8478/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/24

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 71, II, § 2º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, além do art. 21 da Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro, e

Considerando a documentação no referido processo que originou o certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva incluindo o Fornecimento de Materiais Permanentes de Consumo, Visando a Modernização do Centro de Operações Integradas (COI);

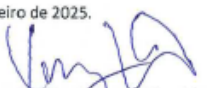
Considerando manifestação da Procuradoria-Geral do Município à fl. 473, cujo teor esclarece que o referido processo não foi discutido em transição, que há necessidade da nova Gestão avaliar o objeto e, por fim que houve publicação de homologação, sem parecer jurídico;

RESOLVE

REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO contido nos autos de nº 8478/2024, principalmente para rever o objeto e os orçamentos, atendendo o melhor interesse público por outras tecnologias, bem como visando a redução de recursos somado ao fato de não haver submissão da regularidade do processo com publicação antecipada da homologação por razões de conveniência e oportunidade que melhor atende o interesse público nos termos do Art. 71, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, além do art. 21 da Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro e parecer jurídico de fls. 476/477.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caçapava, 17 de janeiro de 2025.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava – SP – CEP: 12280-050
Tel. (12) 3654-6604 – e-mail: coordenadoria.gabinete@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 8105/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/24

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, além do art. 21 da Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro, e

Considerando a documentação no referido processo que originou o certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço na Área de Engenharia Civil para Apoio aos Serviços de Acompanhamento e Fiscalização das Obras de Controle de Enchente do Córrego Manoel Lito e Revitalização da Avenida Brasil;

Considerando a justificativa contida nos autos às fls. 688/689, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo teor esclarece a irregularidade insanável referente à composição da comissão de licitação, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 690/691;

RESOLVE

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO contido nos autos de nº 8105/2024, POR IRREGULARIDADES E FALHAS MENCIONADAS NOS AUTOS DO procedimento de licitação, nos termos do art. 71, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, nos termos do Art. 71, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, além do art. 21 da Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro e parecer jurídico de fls. 476/477.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caçapava, 20 de janeiro de 2025.


Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava – SP – CEP: 12280-050
Tel. (12) 3654-6604 – e-mail: coordenadoria.gabinete@cacapava.sp.gov.br

